



RELAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS E QUILOMBOLAS DE MINAS GERAIS 2026

NOTA TÉCNICA

Maria Elisabete Gontijo dos Santos¹

Daniela Vieira Marçal Rodrigues²

1. Conceituação

Esta base de informações contém as denominações e os municípios onde se encontram localizadas as comunidades negras e quilombolas rurais e urbanas já reconhecidas, bem como aquelas que podem de ser enquadradas no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República (ADCT), que assim determina:

“Art. 68 - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

Buscando conhecer os possíveis beneficiários da disposição contida no artigo acima, procuramos incluir nesta relação aquelas comunidades que apresentam características quilombolas, conforme definição dada pelo Art. 2º do Decreto 4.887/2003, que assim estabelece:

“Art. 2º - Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.”

¹ Mestre em Ciências Sociais e pesquisadora do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - Cedefes.

² Estagiária do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva e graduanda em Antropologia pela UFMG.

2. Comunidades inseridas

O levantamento de informações desta relação foi possível pela associação de dados disponibilizados por órgãos governamentais com os dados presentes no banco de informações do Cedefes. Assim, além daquelas já certificadas pelo governo federal, esta lista inclui, ainda, aquelas que correspondem às características definidas pelo Art. 2º do Decreto 4.887/2023, acima transcrito. Dessa forma, em nossa relação constam:

1. Comunidades certificadas ou em processo de certificação conforme publicação da Fundação Cultural Palmares, em 13 de julho de 2026, e consultas ao Diário Oficial da União (DOU) efetuadas até 4 de setembro de 2026;
2. Comunidades tituladas ou que possuem processo de titulação aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) até 1 de setembro de 2026;
3. Comunidades com processo de titulação aberto na Comissão Estadual para Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais - CEPCT/MG, subordinada na atualidade a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
4. Comunidades conhecidas como negras, terras de pretos, mocambos, quilombos, entre outros nomes semelhantes, não certificadas, e que apresentam características de identidade quilombola, nos termos do § 2º do Decreto 4.887/2003, levantadas em pesquisas de campo e documental dos projetos e das equipes Cedefes desde 2003 até 31 de julho de 2026;
5. Comunidades presentes no Censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
6. Comunidades registradas pelo Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, publicado em novembro de 2025.

3. Topônimos adotados

1. Essa base de informações buscou adotar os nomes registrados pela Fundação Cultural Palmares, exceto em caso de divergência com a denominação adotada pela comunidade. Como, por exemplo, a comunidade

- de *Maitaca*, em Sabinópolis, foi registrada como *Maritaca* pela FCP, mas os moradores a identificam pelo nome aqui adotado;
2. Para as comunidades não certificadas, o topônimo aqui adotado procurou utilizar a denominação declarada pela comunidade e, na falta desta, a mais comum entre as fontes consultadas. Há casos, no entanto, em que o nome adotado está baseado em uma única fonte;
 3. As comunidades que apresentam mais de um nome foram assim referidas mediante a utilização do conector *ou*. *Tal situação se deve pelas divergências registradas nas fontes consultadas, como nos exemplos: Formoso ou Catitu e Córrego Carneiro ou Carneiro;*
 4. Quando uma comunidade faz parte de um território com outras comunidades quilombolas, o topônimo desse território está inserido entre parênteses, como nos exemplos: *Cabaceiros (Brejo dos Crioulos)*, *Limeira (Nativos do Arapuím)*, *Córrego Alto (Fazenda Itaipava)*;
 5. No caso de o território constituído por mais de uma comunidade não possuir uma denominação única, adotou-se o conector *com*. Como nos exemplos: *Embaúbas (com Vila Santa Efigênia, Crasto e Limoeiro)* e *Indaiá (com Barro Preto)*;
 6. Os topônimos com os complementos *(Das)*, *(Dos)*, *(Os)*, entre outros, referem-se às denominações pelas quais as comunidades são reconhecidas, porém, para efeitos desta relação, esses foram deslocados, como nos exemplos: *Almas (Das)*, *Coelhos (Dos)*, *Jorges da Água Branca (Os)*.

4. Situação da regularização fundiária dos territórios quilombolas

As informações referentes à titulação de territórios dos quilombolas mineiros, conforme estabelecido pelo Art. 68 do ADCT, no caso do Incra, mostram o ano de abertura dos processos bem como o andamento dos mesmos, até 01/09/2026. Além dessas, foram coletadas também informações sobre o andamento dos processos de titulação abertos, até 20/08/2026, na CEPCT-MG, que se encontra em uma coluna separada. Cabendo observar que uma mesma comunidade pode ter processos abertos nos dois órgãos citados.

Na maioria dos registros levantados há uma coincidência entre uma dada comunidade e o seu espaço territorial. Há, no entanto, situações em que mais de

uma comunidade vive em territórios comuns com outras comunidades. Na forma adotada pelo Incra, em algumas situações, mesmo no caso de haver mais de uma comunidade em um mesmo território, aparecem apenas os nomes dos aglomerados territoriais. Assim, por exemplo, o território de Gurutuba, mesmo com mais de trinta comunidades em sua área, se encontra registrado uma única vez. Nesse caso, optamos pela inclusão da denominação dessas comunidades, conforme informações obtidas em outras fontes. Cabendo lembrar que, com exceção dos territórios definidos por meio de decreto, essas referências não são definitivas, pois podem ser alteradas por deliberação das próprias comunidades.

Detalhamentos sobre os processos de titulação territorial de comunidades quilombolas podem ser obtidos no site oficial do Incra (<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/quilombolas>) e no site da SEDE (<https://desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/projetos/projeto/1156>).

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ELOY FERREIRA DA SILVA - CEDEFES

Rua Demétrio Ribeiro, 195 | Vera Cruz, Belo Horizonte/MG - CEP: 30285-680

Telefone: (31) 3224-765 www.cedefes.org.br